



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO N° 451/2017

em 24 de abril de 2017

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 123/2017

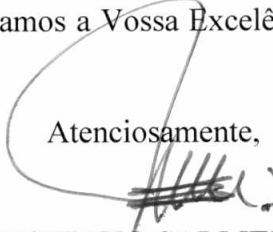
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 171/2017, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO N° 123/2017, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira. Referida propositura requisita informações sobre criação da Casa Abrigo, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício SEMADS nº 238/2017 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

CM BIRIGUI PROT:000001409/2017 25/04/2017 14:58

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Ofício SEMADS n.º 238 /2017

Birigüi, 13 de Abril de 2017.

Assunto: Resposta Requerimento nº 123/17

Requisita Informações sobre criação de uma Casa Abrigo para mulheres no município de Birigui

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação feita por Vossa Senhoria por meio do Oficio acima mencionado, realizamos o levantamento de tais questionamentos e informamos que não há previsão de criação de Casa Abrigo voltada exclusivamente ao público feminino pelos motivos que seguem:

Em nosso município, atualmente, contamos com a manutenção e desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e Casa Abrigo, tudo conforme Plano de Ação anexos.

Informamos que o Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua se dirige aos cidadãos e às famílias que vivem situação de negligência, abandono, ameaça, maus tratos, violações físicas e psíquicas, discriminações sociais, transgressão aos direitos humanos e sociais, e se trata de um acolhimento que permite ao usuários sair durante o dia e passar a noite em proteção.

Informamos que o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), se dirige aos cidadãos, representando um espaço de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito, proporcionando vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, mobilização e participação social, uma vez que o usuário pode, se assim o desejar, permanecer durante todo o período diurno no local.

Informamos que a Casa Abrigo se trata de um serviço destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes que foram aplicados medida protetiva, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção.

Assim, em que pese a preocupação destinadas á eventual criação de uma Casa Abrigo especialmente para mulheres, informamos que esta não é viável uma vez que o município não possui a demanda específica, conforme a Tipificação de reordenamento do Serviço da Política



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



de Assistência, podendo ser acolhidas nos serviços acima descritos (Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua e no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), bem como se forem mães, suas crianças e adolescentes poderão ser acolhidos na Casa Abrigo, sem distanciar os laços, até que de fato cessem as violações e haja a reestruturação familiar, que aliás é o objetivo principal.

Quanto aos trabalhos desempenhados pelo CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), este serviço oportuniza à mulher vítima de violência doméstica um acompanhamento através de uma equipe multidisciplinar composta de: Assistente Social, Psicólogo e Advogado cujo objetivo é trabalhar o empoderamento dessa mulher para que consiga denunciar e permanecer longe do agressor, ao mesmo tempo em que busca reestruturar a vida familiar dos filhos e da própria mulher, com o objetivo de fortalecer os vínculos muitas vezes dilacerados pela violência e tragédia familiar vivenciadas pelo grupo familiar.

Informamos ainda que o CREAS, em que pese seja um serviço, ele é sustentado por uma Rede de Atendimento, e que a todo momento pode requisitar outros serviços da rede municipal tais como: Conselho Tutelar, CRAS, Ambulatório de Saúde Mental, CEMADI bem como tantos outros existentes, para dar suporte à família em sua totalidade.

Na oportunidade estamos encaminhando cópias dos Planos de Ação referente a cada um dos serviços prestados pela Rede Municipal de Assistência Social.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos, a disposição de Vossa Senhoria para outros esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Eliane Cristina Salmeirão
Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social
RG: 26844859-0

Ilustríssimo Senhor

Reginaldo Fernando Pereira

DD. Vereador da Câmara Municipal de Birigui
Birigüi – SP



Prefeitura Municipal de Birigüi

CPNJ 46.151.718/0001-80

Diretoria
19/12

Plano de Ação CASA ABRIGO – 2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Birigüi
Endereço: Praça James Mellor, s/ nº - Centro - Birigüi-SP.
Telefone: (18) 3643-6000
CNPJ. 46.151.718/0001-80

1.1 - IDENTIFICAÇÃO ÓRGÃO EXECUTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Endereço: Rua Roberto Clark, nº. 549 - Birigüi
Responsável: Marilene Galera Bernabé

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Responsável pela Casa Abrigo: Shirley Soares Anchieta
Formação: Letras
RG: 8 880 356 - SSP SP

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Rosângela Maria Peixoto Pilizaro
Formação: Serviço Social
Nº do Registro Profissional: CRESS 6.918

2 - HISTÓRICO E/OU FINALIDADES DO PROGRAMA

Visando atender aos princípios deferidos na LOAS e o artigo 4º do ECA, a Casa Abrigo foi criada pela Lei Municipal n.º 3574 de 19/06/1998, com finalidade de acolher crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de risco e/ou abandono.

Com o propósito de atender o artigo 90/IV do ECA e a uma necessidade sentida pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar implantou-se a Casa Abrigo.

Portanto, desde sua criação, os dados estatísticos revelam a necessidade e a continuidade do atendimento que vem sendo prestado. Nos últimos 11 (onze) anos registraram-se na Casa os atendimentos, em números:

2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016 até 12/12/16
93	48	64	55	67	63	33	33	20	51	46	43

P
1
M
F
R
A
S
H
D



Prefeitura Municipal de Birigui

CPNJ 46.151.718/0001-80

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Tipo de Proteção: Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

3.1 - OBJETIVOS

GERAL:

- Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes;

ESPECÍFICOS:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária, promovendo o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos;
- Desenvolver com adolescentes condições para a independência e auto cuidado, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

3.2 - PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, inclusive com deficiência, aos quais foi aplicada medida protetiva (artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente), por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

3.3 - META:

A Casa Abrigo de Birigui tem como capacidade atender 20 (vinte) crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos, de forma excepcional, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados, no entanto a média de atendimento mensal é de 12 (doze) crianças e adolescentes até o dia 26/10/2016.

3.4 – METODOLOGIA/OPERACIONALIZAÇÃO

Constitui-se em um serviço de Alta Complexidade, voltado para a aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de risco. Atua no acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 0 a 18 anos, cujos direitos de convivência familiar e comunitária estão sendo violados ou ameaçados, por ocorrência de um conjunto de situações que impeçam suas famílias de exercer seu papel de cuidado e proteção.

NPC

D
P
f²
AT



Prefeitura Municipal de Birigui

CPNJ 46.151.718/0001-80

O serviço é organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e Adolescente, Plano Nacional de Promoção Proteção, Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência familiar e comunitária, da metodologia descritas nas “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação - SMMA, com o objetivo de reestruturar os serviços de acolhimento e a importância de se elaborar novas metodologias para um atendimento integral à criança e adolescente em situação de acolhimento, visando a melhoria dos serviços existentes e o seu fortalecimento com meta estabelecida até 2017.

As intervenções serão pautadas na inserção da criança e do adolescente na rede de serviços do município, em atividades de educação, culturais, artísticas, físicas, de recreação, lúdicas, de saúde e participação comunitária, de modo que desenvolvam competências cognitivas básicas, solução de problemas, capacidade de decisão, comunicação, interação social e valores éticos.

As ações serão desenvolvidas em parceria com o CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Direitos, Secretarias de Esporte, Meio Ambiente, Cultura Saúde e da Educação com realização de matrículas, acompanhamento e reforço escolar, com canais de comunicação permanentes com a escola em que as crianças e adolescentes estejam matriculados garantindo assim a inclusão destes. Ainda esta Casa realiza parcerias com grupos da Comunidade (Demolay, grupo de jovens de diversas igrejas - sem cunho religioso, entre outros) proporcionando realizar na companhia destes passeios e atividades diversificadas, tanto na comunidade quanto nesta Casa Abrigo.

Para assegurar os resultados pretendidos, um conjunto de atividades é desenvolvido, visando o atendimento global da criança e do adolescente acolhidos. Ainda a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) iniciada em 2016, por meio da contratação de um profissional que vem realizando capacitação mensal aos servidores, com a finalidade de sistematizar todas as ações realizadas neste serviço de acolhimento. A seguir serão descritas as ações já desenvolvidas neste serviço:

- Na entrada da criança e adolescente é realizada a acolhida, recepção e escuta dos mesmos, possibilitando sua adaptação de modo que não haja maiores danos que os já causados pela ruptura dos vínculos familiares, sendo ainda seus cuidados pessoais atendidos, usando a rede de serviços locais;

- Abertura de prontuário e elaboração periódica ou quando solicitado pelo Poder Judiciário de relatório de atendimento dos acolhidos;

- Construção do PIA - Plano Individual e ou familiar de Atendimento, em conjunto com Poder Judiciário, Órgão Gestor, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar e outros quando necessários, bem como encaminhamento de familiares ao sistema de defesa de direitos e rede socioassistencial, prestando orientações quanto à documentação pessoal tanto da família, quanto da criança e ou adolescente acolhido, contribuindo para o exercício da cidadania e garantia de seus direitos;

- Prosseguindo com a construção do Plano Individual de Atendimento, realiza-se a identificação da família extensa ou ampliada, propiciando-lhe apoio na sua função protetiva;

- Desenvolvimento de ações que estimulem o convívio familiar, grupal e social, de acordo com a faixa etária do acolhido promovendo atividades de convívio, de organização da vida cotidiana, com inserção em projetos/programas de preparação e capacitação para o mercado de trabalho;

- Realização de parcerias com serviços de convivência: Programa Arte de Crescer, Instituto Pró Criança, Bombeiro Mirim, entre outros, onde serão oportunizadas atividades socioeducativas (Dança, Artesanato, Complemento Educacional, Brinquedoteca, Atividades Esportivas, Desenho em Quadrinhos, etc), sendo as mesmas diárias ou semanais de acordo com seus interesses e faixa etária;

- Encaminhamento das famílias aos CRAS para acompanhamento pelo PAIF;

- Realização de ações voltadas para o atendimento preventivo de questões relacionadas à saúde física e psíquica dos acolhidos, onde no ato do acolhimento ou quando necessário são encaminhados para

Má. P. 3. A.
L.P.



Prefeitura Municipal de Birigui

CPNJ 46.151.718/0001-80

atendimento médico e odontológico na rede pública de serviços, ainda médicos e dentistas particulares parceiros desta Casa;

- Desenvolvimento de atividades da vida diária de uma casa com a participação dos acolhidos de modo que permita aos mesmos a realização de pequenas tarefas domésticas, considerando o nível de desenvolvimento individual;

- Desenvolvimento de ações que oportunizem orientações quanto aos cuidados com higiene pessoal que possa contribuir para aquisição de hábitos saudáveis;

- Acompanhamento e monitoramento pela Equipe Técnica e Coordenação dos encaminhamentos realizados junto à rede de serviços socioassistenciais;

- Ação monitorada e avaliada de forma sistemática, com a participação de todos os envolvidos (direção, equipe técnica, servidores e acolhidos), propiciando assim a aferição de resultados, reformulação de metodologia e estratégias, pontos de estrangulamento e dificuldades;

- Ações voltadas à capacitação continuada da equipe de profissionais que atuam na Casa;

- Ações integradas entre a equipe técnica (assistente social e psicóloga), com as políticas públicas setoriais e de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, 2ª Vara Criminal - Anexo da Infância e Juventude, CRAS e CREAS), visando ao correto encaminhamento de cada acolhido;

- Quando necessário, acionar reuniões com a rede de serviços para garantir o acesso das famílias dos acolhidos;

- Reunião de Equipe Técnica para discussão de casos e avaliação do atendimento prestado;

- Capacitação continuada (mensal) aos trabalhadores sociais e supervisão sistemática para o apoio emocional no enfrentamento das situações limites que envolvem o acolhimento de crianças e adolescentes;

- Acompanhamento técnico desenvolvido por uma Assistente Social e uma Psicóloga junto às crianças e adolescentes, buscando abreviar o tempo de acolhimento e prepará-los gradativamente para o possível desligamento e, junto aos funcionários visando proporcionar um melhor atendimento aos acolhidos;

- Elaboração de relatórios, pareceres técnicos para os diferentes órgãos conforme solicitação e necessidade, em especial para a Vara da Infância e Juventude para garantir agilidade nos processos;

- Elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas;

- Ações que promovam a participação da comunidade nas atividades da Casa Abrigo, por meio de parcerias com grupos de voluntários, escolas semi profissionalizantes, entre outros;

- Todo desacolhimento de criança e adolescente será referenciado no CRAS e, quando necessário, a família e/ou o acolhido permanece em acompanhamento no CREAS.

- Todo desacolhimento de criança e adolescente será referenciado no CREAS-PAEFI, que irá atuar somente quando houver novas violações de direitos.

- Ainda, destacamos que esta Casa Abrigo realiza após o desacolhimento, um trabalho de orientação junto às crianças e adolescentes e seus familiares, por no mínimo 06 (seis) meses.

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Acolhimento e abertura de Prontuário	Diário
Articulação com a rede socioassistencial/intersetorial e órgãos que compõem o sistema de garantia de direito da Criança e o Adolescente.	Sempre que necessário
Construção do PIA - Plano Individual e ou familiar de Atendimento, em conjunto com o CREAS, CRAS, Conselho Tutelar e equipe técnica do Judiciário	mensal
Contatos com escolas, CEI e rede de serviço	Quando necessário

4
P
S
AL



Prefeitura Municipal de Birigui

CPNJ 46.151.718/0001-80

Encaminhamento para a rede socioassistencial e intersetorial	Sempre que necessário
Visitas domiciliares as famílias de origem ou colaterais	Quando necessário
Contatos entre equipe técnica e coordenação	Diário
Reuniões com a rede de serviços	Quando necessário
Atividades físicas, recreativa, arte-educação e recreação	Diário
Atividades de apoio escolar	Diário
Comemorações	Mensal
Relatório Mensal das atividades desenvolvidas	Mensal
Elaboração de relatórios, pareceres técnicos para a Vara da Infância e Juventude	Mensal ou quando necessário
Atendimento médico e odontológico	No ato do acolhimento e quando necessário
Desacolhimento	Diário
Capacitação Continuada	Mensal
Reuniões da Rede Socioassistencial	Quando necessário
Reuniões sistemáticas para elaboração do PIA em conjunto com a rede socioassistencial - Órgão Gestor, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Poder Judiciário.	Mensal

3.5 - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nome	Cargo/ Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal
Adriana M. G. de Carvalho	Cuidadora social	Concursada	12/36 h
Aparecida Filomena Antonia de Jesus	Cuidadora social	Concursada	12/36 h
Afonso Galo	Zelador	Concursado	12/36 h
Andressa Maria Bigatão Lazari	Psicóloga	Concursada	30 h
Antonio Luiz Trecco	Zelador	Concursado	12/36 h
Carlos Roberto Gomes	Vigia	Concursado	12/36 h
Cleuza Antonia Chiderolli Cavallari	Cuidadora Social	Concursada	12/36 h
Graziele Machado dos Santos Tavares	Cuidadora Social	Concursada	12/36 h
João Felipe de Oliveira Santos	Estagiário de Psicologia	Contratado	30 h
José Ângelo dos Santos	Motorista	Concursado	40 h
Lucilene de Brito A. Ferreira	Cuidadora Social	Concursada	12/36 h
Rosa Ermosina Ferreira da Silva	Servente	Concursada	12/36 h
Rosangela Maria Peixoto Pilizaro	Assistente Social	Concursada	30 h
Rossana Ribeiro	Servente	Concursada	12/36 h
Rozinha Inácio de Oliveira	Servente	Concursada	12/36 h
Shirley Aparecida Barbosa	Coordenadora Social	Concursada	40 h
Silvia Aparecida Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Concursada	12/36 h
Valdeci Luiz	Vigia	Concursada	12/36 h

MP
P
5.
d
AB
AL



Prefeitura Municipal de Birigui

CPNJ 46.151.718/0001-80

Observação: A Diretora do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente cumpre uma carga horária de 40 horas semanais atendendo o Departamento que compreende os seguintes programas: Casa Abrigo e Arte de Crescer.

3.6 - RECURSOS FÍSICOS

A Casa Abrigo de Birigui encontra-se localizada em área central da cidade, em imóvel residencial, contendo espaços: sala da coordenação, sala da equipe técnica, sala de orientação psicológica, sala de visita, 02 salas de tv, sala de brinquedoteca, 04 quartos (para no máximo 04 crianças/adolescentes), 02 cozinhas, 04 banheiros, lavanderia, dispensa e 02 varandas. Ainda possui armários para armazenamento de vestuário, sendo os mesmos individualizados e em quantidades suficientes. Também possui local adequado para acondicionamento de medicamentos. Ainda é disponibilizado material de higiene e de uso pessoal.

3.7 - RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Natureza das Despesas	Fonte			
	Município	Federal	FMDCA	Total
Recursos Humanos	606.155,75	-----	-----	606.155,75
Materiais de Consumo	-----	48.600,00	-----	48.600,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física (aluguel)	-----	48.000,00	-----	48.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (energia/telefone)	19.000,00	23.400,00	-----	42.400,00
Material Permanente		-----	8.457,74	8457,74
Total	625.155,75	120.000,00	8.457,74	753.613,49

3.8 - RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES (QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS)

Quantitativos

- 80 % da superação da problemática que ocasionou o acolhimento;
- 90 % da diminuição de reincidência dos acolhimentos;
- 70% da redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- 98 % de crianças/adolescentes retornaram para família de origem

D
Ma.
6
F
R



Prefeitura Municipal de Birigui

CPNJ 46.151.718/0001-80

- 2 % de crianças/adolescentes colocadas em Adoção;
- 93 % de acolhidos mantiveram vínculo familiar;
- 100 % de atendimento das necessidades (atendimento médico, escolar, psicológico, projetos e outros).
- 75 % do rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;

Qualitativos:

- Melhorar a qualidade dos atendimentos prestados pelos servidores aos acolhidos;
- Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário.
- Melhorar a qualidade dos aspectos referentes ao desenvolvimento integral dos acolhidos (comportamento, socialização e construção da autonomia).
- Manter e adquirir equipamentos, instalações físicas adequadas, recursos humanos e materiais de acordo com o número de acolhidos atendidos.

4 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para monitoramento e avaliação do Projeto, os instrumentos utilizados foram as capacitações mensais, reuniões entre equipe técnica e coordenação, reuniões mensais para confecção do PIA, visitas trimestrais do Promotor da Infância e Juventude e semestrais do M.M. Juiz à Casa, bem como supervisão do Órgão Gestor, CMAS, CMDCA, lista de frequência e prontuários técnicos.

Ainda foram estabelecidos contatos junto a rede socioassistencial e rede pública de serviços como forma de avaliação do trabalho desenvolvido. Mensalmente, são enviados ao Órgão Gestor, relatório descritivo das atividades realizadas, sendo este também um indicativo para uma análise avaliativa.

A avaliação por parte da coordenadora da Casa e dos técnicos responsáveis é constante e, sempre que necessário, são efetuadas reformulações.

Birigui, 12 de dezembro de 2016.

Marilene Galera Bernabé
Secretaria da Assistência e
Desenvolvimento Social

Marcos Antônio Collu
Presidente do CMAS

Filomena Ap. Gregatti Andreazzi
Diretora do Departamento de
Atendimento a Criança e
ao Adolescente.

Andressa Maria Bigatto Lazari
Psicóloga
CRP - 06/96798

Rosangela Maria Peixoto Pilizaro
Assistente Social
CRESS - 6918

Shirley Soares Anchieta
Responsável pela Casa Abrigo



Prefeitura Municipal de Birigui

CPNJ 46.151.718/0001-80

ANEXO

Objetivos	Atividades	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Resultados	Monitoramento / Instrumentais de Frequencia
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;	Construção do Plano Individual de Atendimento para identificação da família extensa ou ampliada, propiciando-lhe apoio na sua função protetiva; Desenvolver ações que estimulem o convívio familiar, grupal e social;	Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;	75 % do rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar; 70 % da redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; 93 % de acolhidos que mantiveram o vínculo familiar;	Preservação dos vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;	Acompanhamento por meio de observações do acolhido, seus familiares/responsáveis e contatos com equipe técnica do Poder Judiciário;
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	Desenvolver ações que estimulem o convívio familiar, grupal e social;	Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;	80 % da superação da problemática que ocasionou o acolhimento; 90 % da diminuição de reincidência dos acolhimentos;	Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar; Preservação dos vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário. Diminuição da reincidência dos acolhimentos;	Acompanhamento e monitoramento pela Equipe Técnica e Coordenação dos encaminhamentos realizados junto a rede de serviços sócio assistenciais;
Restabelecer vínculos familiares e ou sociais;	De acordo com a faixa etária do acolhido são programadas atividades de convívio, de organização da vida cotidiana inserção em projetos/programas de preparação e capacitação para o trabalho; Desenvolver ações que estimulem o convívio familiar grupal e social;	Melhorar da qualidade dos aspectos referentes ao desenvolvimento integral dos acolhidos (comportamento, socialização e construção da autonomia);	70 % da redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar; - preservação dos vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;	Acompanhamento e monitoramento da frequência nas atividades socioeducativas e demais serviços da rede;

D
P
8.
f
A2



Prefeitura Municipal de Birigui

CPNJ 46.151.718/0001-80

Possibilitar a convivência comunitária, promovendo o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos;	De acordo com a faixa etária do acolhido são programadas atividades de convívio, de organização da vida cotidiana inserção em projetos/programas de preparação e capacitação para ao trabalho; Ações que promovam a participação da comunidade nas atividades da Casa Abrigo, por meio de parcerias com grupos de voluntários, escolas semiprofissionalizantes, entre outros;	Melhorar a qualidade dos atendimentos prestados pelos funcionários aos acolhidos; Manter e adquirir os equipamentos, instalações físicas adequadas, recursos humanos e materiais de acordo com o número de acolhidos atendidos;	100 % de atendimento das necessidades (atendimento médico, escolar, psicológico, projetos e outros);	Melhoria da qualidade dos aspectos referentes ao desenvolvimento integral dos acolhidos (comportamento, socialização e construção da autonomia);	Observação e acompanhamento da participação nas atividades; Análise dos relatos dos acolhidos(as) por ocasião das atendimentos psicossociais;
Desenvolver com adolescentes condições para a independência e auto cuidado, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	De acordo com a faixa etária do acolhido são programadas atividades de convívio, de organização da vida cotidiana inserção em projetos/programas de preparação e capacitação para ao trabalho; Ações que promovam a participação da comunidade nas atividades da Casa Abrigo, por meio de parcerias com grupos de voluntários, escolas semi profissionalizantes, entre outros;	Melhorar a qualidade dos aspectos referentes ao desenvolvimento integral dos acolhidos (comportamento socialização e construção da autonomia);	80 % da superação da problemática que ocasionou o acolhimento;	Melhoria da qualidade dos aspectos referentes ao desenvolvimento integral dos acolhidos (comportamento, socialização e construção da autonomia);	Contato com a rede de serviços verificando freqüência e aproveitamento; Observação e acompanhamento do comportamento do acolhido(a) nas atividades do cotidiano; Análise dos relatos dos acolhidos(as) por ocasião das atendimentos psicossociais;

Ma P S R
Mf A



Prefeitura Municipal de Birigui

CPNJ 46.151.718/0001-80

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

- Contratação de 01 coordenador social, por meio de concurso público com formação na área de pedagogia, serviço social ou psicologia;
- Contratação de 03 educadores/cuidadores, por meio de concurso público com ensino médio completo e no mínimo 02 (dois) anos de experiência em trabalho com criança e adolescente, conforme “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, para substituir servidores que já se encontram trabalhando, entretanto, necessitam serem substituídos por inadaptação ao trabalho.

Ma.
P
11
Z



Prefeitura Municipal de Birigui

CPNJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes CASA ABRIGO

PLANO DE APLICAÇÃO 2017

ITENS DE DESPESA	Prefeitura Municipal	FMDCA	Federal (MDS)	TOTAL GERAL
1 - Recursos Humanos				
1.1 - Coordenadora (1)	48.201,82			48.201,82
1.2 - Assistente Social (1)	76.072,76			76.072,76
1.3 - Psicóloga (1)	58.547,56			58.547,56
1.4 - Motorista (1)	62.633,04			62.633,04
1.5 - Cuidador Social (5)	120.161,75			120.161,75
1.6 - Servente (3)	81.088,24			81.088,24
1.7 - Auxiliar de Serviços Gerais (1)	21.013,92			21.013,92
1.8 - Vigia (3)	77.692,61			77.692,61
1.9 - Jardineiro (1)	29.734,89			29.734,89
SUBTOTAL	606.155,75			606155,75
2 - Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica				
2.1 - Fornecimento de alimentação			5.000,00	5.000,00
2.2 - Manut. e conservação de bens imóveis			1.000,00	1.000,00
2.3 - Manut. e conservação de bens móveis			1.000,00	1.000,00
2.4 - Áudio/vídeo/ foto - revelação fotográfica			300,00	300,00
2.5 - Manutenção de veículo			1.000,00	1.000,00
2.6 - Despesa de teleprocessamento - Internet			1.500,00	1.500,00
2.7 - Capacitação			4.000,00	4.000,00
2.8 – Serviço de assistência social (passagem-transporte)			2.000,00	2.000,00
2.9 - Serviço de recreação e brinquedoteca			7.600,00	7.600,00
2.10 - Energia e Telefone	13.000,00			13.000,00
2.11 - Adiantamento	6.000,00			6.000,00
SUBTOTAL	19.000,00		23.400,00	42.400,00

M. R. AL
M. R. AL



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Cronograma Previsto de Desembolso do Co-Financiamento Federal

Programa de Proteção Social Especial - Rede Pública - 2017

MESES	ITENS DE DESPESA			TOTAL GERAL
	Materiais de Consumo	Serviços de Terceiros	Serviços de Terceiros	
Mês 01	3.967,00	4.000,00	2.033,00	10.000,00
Mês 02	3.967,00	4.000,00	2.033,00	10.000,00
Mês 03	3.967,00	4.000,00	2.033,00	10.000,00
Mês 04	3.967,00	4.000,00	2.033,00	10.000,00
Mês 05	3.967,00	4.000,00	2.033,00	10.000,00
Mês 06	3.967,00	4.000,00	2.033,00	10.000,00
Mês 07	3.967,00	4.000,00	2.033,00	10.000,00
Mês 08	3.967,00	4.000,00	2.033,00	10.000,00
Mês 09	3.966,00	4.000,00	2.034,00	10.000,00
Mês 10	3.966,00	4.000,00	2.034,00	10.000,00
Mês 11	3.966,00	4.000,00	2.034,00	10.000,00
Mês 12	3.966,00	4.000,00	2.034,00	10.000,00
Total	47.600,00	48.000,00	24.400,00	120.000,00
Valor total do cofinanciamento				120.000,00

D Ma
L Al
S a



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



Reaberto
27/10

PLANO DE AÇÃO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO

EM SITUAÇÃO DE RUA – (ABRIGO INSTITUCIONAL)

EXERCÍCIO 2017

Reaberto
02/11/16

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME : Prefeitura Municipal de Birigui
ENDEREÇO : Praça James Mellor, s/n – Centro – Birigui/SP
CEP : 16.200-057
CNPJ : 46.151.718/0001-80

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME : Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
ENDEREÇO : Rua Roberto Clark, nº. 543 – Centro – Birigui/SP
RESPONSÁVEL : Marilene Galera Bernabé
CPF : 705.568.228-20

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

NOME : Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua
ENDEREÇO : Avenida João Cernach, s/n – Vila Troncoso – Cep: 16.203-157 – Birigui/SP
TELEFONE : (18) 3643-1236
E-MAIL : abrigo.psrua@birigui.sp.gov.br

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME : Solange Conceição da Silva
CARGO : Encarregada de Setor
FORMAÇÃO : Serviço Social
CRESS Nº : 43.623

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso
Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236
E-MAIL: abrigo.psrua@birigui.sp.gov.br

1






Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



2 – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Em 13 de março de 2012, foi implantado no município de Birigui-SP, o Serviço de Atendimento Especializado à Pessoa em Situação de Rua, tendo como referência a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009), sendo ofertado às pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Este serviço fazia parte da Proteção Especial de Alta Complexidade, cujos atendimentos ocorrem quando há a violação dos direitos socioassistenciais de famílias e/ou indivíduos, objetivando a restituição de tais direitos e a reconstrução de vínculos familiares, comunitários e sociais.

Este tipo de proteção “*se dirige aos cidadãos e às famílias que vivem situação de negligência, abandono, ameaça, maus tratos, violações físicas e/ou psíquicas, discriminações sociais e transgressão aos direitos humanos e sociais*”.

(BRASIL, 2007, p. 21 – Grifo Nossos)

Tendo em vista que a pessoa em situação de rua encontra-se em extrema vulnerabilidade social e de vivência, cotidianamente, diversas situações de violações de direitos (dificuldade de acesso à alimentação, serviços de saúde, habitação, educação e exposição à violência, seja física ou psicológica), o serviço exposto neste projeto visava oferecer a esta população um atendimento socioassistencial integral, de acordo com a Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, oferecendo à seus usuários trabalho técnico por meio de atendimento individual, além de articulação e encaminhamento para as demais Políticas Públicas.

Com a implantação deste local as atividades puderam ser oferecidas de maneira centralizada, além de tornar plausível o oferecimento de outras atividades, como o acesso à higiene e segurança pessoal, principalmente no período noturno.

Este serviço possibilitou proteção integral ao usuário do serviço, visto que, no período noturno deixaram de utilizar a rua como dormitório, e, consequentemente, de estarem vulneráveis a diversos fatores, como o acesso a substâncias psicoativas e exposição à violência.

Sendo assim, este serviço proporcionou um estabelecimento no qual às pessoas recebiam atendimento pontual (dormitório, higiene pessoal e alimentação), que, somado a outras atividades, possibilitou uma atuação mais eficaz no que diz respeito à reconstrução do vínculo familiar e comunitário deste indivíduo.

O cotidiano deste serviço demonstrou que não só sua criação, mas a adequação da oferta desse serviço era fundamental para o município, e após elaboração de diagnóstico territorial,

2

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-MAIL: abrigosr@birigui.sp.gov.br

MPL



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



levantamento detalhado do perfil da pessoa em situação rua no município de Birigui, e levantamento dos atendimentos realizados desde a implantação do serviço, foi possível diagnosticar a necessidade de adequação do atendimento a essa população, bem como, a implantação de novos equipamentos como por exemplo: o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop.

Dessa forma, foi pactuado com o Governo Federal o termo de aceite para o reordenamento da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua, a partir do exercício de 2013, na modalidade de unidade institucional (Abrigo), que trouxe como grande avanço a oferta de um serviço ininterrupto já que, anteriormente, o equipamento social não oferecia atendimento em determinados períodos do dia.

A gestão do Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua no município é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Tendo em vista as especificidades da unidade e do público atendido, a qualificação da gestão exige flexibilidade, reflexões periódicas sobre os trabalhos desenvolvidos e resultados atingidos, com possibilidades de contemplar sugestões/considerações/participações dos usuários.

Uma das normativas que trata da atenção às pessoas em situação de rua é a Lei nº 11.258 de 2005, que inclui, no parágrafo único do Artigo 23 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a prerrogativa de que, na organização dos serviços da Assistência Social, deverão ser criados programas destinados às pessoas em situação de rua.

Outro documento de referência é a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual reconheceu a atenção à população em situação de rua no âmbito do SUAS. De acordo com este documento “no caso da proteção social especial à população em situação de rua serão priorizados os serviços que possibilitem a organização de um novo projeto de vida, visando criar condições para adquirirem referências na sociedade brasileira, enquanto sujeitos de direitos”. (p.37)

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, define População em Situação de Rua como o: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporária ou como moradia provisória.

O Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua é uma unidade que oferece acolhimento provisório, inserida na comunidade, com características



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



residenciais, e que proporciona ambiente acolhedor e respeita as condições de dignidade dos seus usuários. Além disso, oferta atendimento individualizado e especializado, objetivando conhecer a história da pessoa atendida (BRASIL, 2013).

Segundo a Tipificação Nacional, o atendimento no Serviço da Proteção Especial de Alta Complexidade fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores e crenças, articulando-se com atividades e atenções das demais políticas públicas.

Ainda, de acordo com a Tipificação, este serviço configura-se como acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas de ambos os sexos ou grupo familiar. Sendo ofertado na modalidade de unidade institucional (Abrigo), respeitando e assegurando, de forma democrática, o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

Para a adequada gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em cada esfera de governo, é fundamental a garantia de um quadro de referência de profissionais designados para o exercício das funções essenciais de gestão. A equipe de referência é aquela constituída por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta dos serviços, levando-se em consideração o número de indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, quando descreve a composição da equipe de referência para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua – Unidade de Abrigo Institucional, não relaciona em seu quadro de referenciamento, profissionais de saúde: enfermeiros ou auxiliares de enfermagem, logo, este equipamento não dispõe em seu quadro de profissionais específicos para realizarem o atendimento e o acompanhamento de: idosos vítimas de negligência, abandono e/ou maus tratos; mulheres vítimas de violência doméstica, física, psicológica, sexual e/ou que estejam sobre ameaça e/ou risco de morte, pessoas em alta hospitalar que não tenham condições de vida autônoma/independente que necessite de cuidados especiais ou de pessoa responsável por administrar medicamentos.

Assim também o Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua, por ser da Política de Assistência Social não têm no seu escopo das regulações que o respaldam direção para estruturar suas equipes, ações e espaços físicos para ofertar acolhimento à pessoas com

4

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-MAIL: abrigoprsua@birigui.sp.gov.br

MPC
CAB
JLB
P



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



transtorno mental grave, doentes clínicos que demandam cuidadores, camas especiais e/ou administração de medicamentos – atentando para a fiscalização do conselho de enfermagem.

Outro aspecto a ser considerado para o recebimento de pessoas no acolhimento é o quadro psiquiátrico, ou seja, pessoas com transtorno mental que se apresentam violentos e coloquem em risco a segurança dos demais acolhidos, da equipe e de si mesmo.

Pessoas com transtorno mental precisam de atendimento da saúde mental do município com equipe adequada para o seu acompanhamento, o que implica em residência terapêutica, equipamento que deve ser implantado pela Política de Saúde para o acolhimento de pessoas com transtorno mental que saem das Clínicas Psiquiátricas, conforme Portaria 3090 de 23 de dezembro de 2011.

Essas Residências Terapêuticas devem oportunizar vivências de escolhas, protagonismo na caracterização dos espaços, resgate da convivência comunitária e reinserção social (trabalho, lazer, educação, entre outros), sempre de forma articulada à rede de saúde disponível no território.

“Os Serviços de Residências Terapêuticos configuram-se como dispositivo estratégico no processo de desinstitucionalização. Caracterizam-se como moradias inseridas na comunidade destinadas a pessoas com transtorno mental, egressas de hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia. O caráter fundamental do SRT é ser um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares”. Portaria 3090/2011.

O SERVIÇOS DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS – SRT TIPO I – Modalidade de moradia destinada àquelas pessoas com internação de longa permanência que não possuem vínculos familiares e sociais. A lógica fundamental deste serviço é a criação de um espaço de construção de autonomia para retomada da vida cotidiana e reinserção social. O SRT tipo I deve acolher no máximo 8 (oito) moradores, não podendo exceder este número.

O SERVIÇOS DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS – SRT TIPO II – Modalidade de moradia destinada àquelas pessoas com maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretivas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente. Este tipo de SRT deve acolher no máximo 10 (dez) moradores, não podendo exceder este número.

O encaminhamento de moradores para SRTs tipo II deve ser previsto no projeto terapêutico elaborado por ocasião do processo de desospitalização, focado na reapropriação do espaço residencial como moradia, na construção de habilidades para a vida diária referentes ao

5

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-MAIL: abrigo.psrula@birigui.sp.gov.br

mpc.

DR

R

DJ



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de comunicação e aumento das condições para estabelecimento de vínculos afetivos, com consequente inserção deles na rede social existente.

O ambiente doméstico deve constituir-se conforme definido na Portaria 106/GM/MS, de 2000, levando em consideração adequações/adaptações no espaço físico que melhor atendam as necessidades dos moradores.

A inserção dessas pessoas em serviços adversos ao da Política de Saúde, ou seja, em serviço de acolhimento da Política de Assistência Social, como acima explicitado pode colocar em risco a vida do usuário – paciente psiquiátrico, como a dos demais usuários do serviço de acolhimento.

TIPO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Brasília – DF, 2004.

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua – (Abrigo Institucional).

3.1 – OBJETIVOS

GERAL: Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

ESPECÍFICOS:

- Promover o acesso à rede socioassistencial e demais órgãos de garantia de direitos e às demais políticas setoriais;
- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;
- Reduzir a presença de pessoas em situação de rua e abandono;
- Identificar situações de violação de direitos.

3.2 – PÚBLICO ALVO: Pessoas ou famílias que fazem da rua espaço de moradia ou que se encontrem em situação circunstancial de rua no município, migrantes e/ou em trânsito pelo município, sem discriminação por sexo, orientação sexual ou etnia.

6

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-MAIL: abrigosr@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



3.3 – META: 25 usuários (as)

3.4 – METODOLOGIA/OPERACIONALIZAÇÃO

O Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua (Abrigo Institucional) funcionará diariamente, em período ininterrupto (24 horas), com horários flexíveis para entrada e saída dos usuários, de acordo com suas necessidades.

Os profissionais de nível superior atuarão no serviço em horários especiais e, em dias úteis, de acordo com a necessidade deste equipamento.

Os usuários serão acolhidos por profissional previamente capacitado, objetivando a oferta de um serviço que não estigmatize ou segregue o público atendido.

A acolhida ao serviço será realizada, de modo a garantir as informações necessárias sobre o seu funcionamento, os direitos e deveres, o acesso a rede de serviços, além do conhecimento sobre a realidade social dos acolhidos.

Neste primeiro contato serão verificados para quais serviços da rede haverá necessidade de encaminhamento (referência e contrarreferência).

Serão usuários deste equipamento pessoas acima de 18 anos e/ou grupos familiares, de ambos os性os independentemente de sua origem, que se encontrem em situação de rua ou abandono, trecheiros, migrantes, munícipes ou não.

Será oferecido no Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua, acolhimento de curta ou maior permanência considerando as vulnerabilidades apresentadas, sendo avaliado pela equipe técnica, podendo chegar ao prazo de até 6 (seis) meses de permanência neste equipamento. Este período não seja fixo, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Tal avaliação será realizada conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e autonomia.

Será garantido ao usuário deste serviço atendimento técnico sistemático enquanto durar o período de sua permanência no equipamento, sendo elaborado conjuntamente equipe técnica/acolhido, o PIA – Plano Individual de Atendimento que constitui-se numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do acolhido e na conquista de metas e compromissos pactuados entre equipe técnica/acolhido.

O preenchimento do prontuário individual ou familiar, será realizado por profissional de ensino superior (assistente social e/ou psicólogo), ou ficha cadastral, por profissional de ensino



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



médio (cuidador social); objetivando a coleta de dados para a elaboração de diagnóstico socioeconômico e psicossocial.

Além disso, neste primeiro contato, o profissional que estiver realizando o atendimento fará a leitura e a explicação dos itens constantes no Termo de Compromisso, referente as Normas de Convivência, Conduta e Funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua, e se o mesmo estiver de acordo assinará o documento que será anexado em seu prontuário, alguns dos itens constantes neste termo são:

- Cumprimento de ações estabelecidas em Plano de Atendimento Individual – PIA;
- Organização e manutenção da limpeza do dormitório e banheiro;
- Lavagem de roupas pessoais;
- Respeito à convivência coletiva no serviço, com os demais usuários e profissionais;
- Preservação dos equipamentos presentes do serviço.

Após os procedimentos de recepção e acolhida e o preenchimento de ficha cadastral e/ou prontuário, serão entregues kits individuais de higiene pessoal, roupa de cama, banho e vestuário, se necessário.

Cada morador do Acolhimento terá um armário individual para guarda de pertences, todos os pertences pessoais deverão ficar guardados dentro do armário. Será proibido deixar qualquer pertence em cima da cama ou no chão, pois o Acolhimento não se responsabilizará por dano ou desaparecimento do mesmo. A chave ficará no escritório e para pegá-la deverá pedí-la para um funcionário do Acolhimento. A chave não poderá ser levada ao sair do Acolhimento, devendo ser entregue somente para funcionários do Acolhimento.

Referente ao banho o tempo máximo permitido para o mesmo será de 15 minutos e, os horários predeterminados – **Período da Manhã:** a partir das 5h00 até as 8h00 e, no – **Período da Tarde/Noite:** a partir das 15h00 até as 19h30.

O quarto contará com espaço suficiente para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada, cujas chaves ficarão sob seus cuidados enquanto estiverem dentro do prédio e ao saírem deverão deixá-las na recepção.

Os espaços serão aconchegantes, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis. Primando por uma infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis, com acesso a espaços de guarda de pertences (Vide Planilha Anexa – Anexo II).



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



As refeições (almoço) serão disponibilizadas das 11h00 às 12h30, no Restaurante Popular de Birigui, e, as refeições (jantar) serão disponibilizadas das 19h30 às 20h30, no próprio Abrigo Institucional, através de empresa contratada para a confecção e entrega de marmitex. E, durante o horário de verão o jantar será servido das 20h00 às 21h00.

Aos sábados, domingos e feriados: A marmitex será pedida para o almoço as 11h00 no e para o jantar as 18h45 no Restaurante, pelo cuidador social de plantão no período diurno.

Observação: Em caso de notificações da direção do Restaurante Popular, em virtude de: mal comportamento, brincadeiras ou brigas na fila e/ou no interior do Restaurante, o acolhido receberá advertência por escrito e/ou suspensão. Podendo essa suspensão ser de: 5, 10, 15 ou até 30 dias, dependendo da gravidade do ato praticado.

O café da manhã será servido das 6h00 às 7h30 e o café da tarde das 16h00 às 17h30.

Será oferecido, também, espaço para socialização, como leitura de jornal, revista e acesso a informações televisivas e jogos educativos até às 22h00, quando, então, serão encaminhados para repouso noturno.

O Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua terá como porta principal de entrada o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, mas também acolherá usuários por Demanda Espontânea, Busca Ativa e encaminhamentos dos CRAS, CREAS, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Rede Pública e/ou Privada.

Após estarem acolhidos, os casos que não tiverem sido encaminhados pelo Centro Pop, serão encaminhados ao mesmo para referenciamento e atendimento com a equipe técnica, que também realizará acompanhamento com estes usuários durante o período em que forem atendidos por este serviço.

As ações desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua serão integradas às demais ações da Política de Assistência Social, dos Órgãos de Defesa de Direitos e das demais Políticas Públicas – Saúde, Educação, Previdência Social, Trabalho e Renda, Moradia, Cultura, Esporte, Lazer, Segurança Pública, Alimentar e Nutricional – de modo a compor um conjunto de ações públicas de promoção de direitos, que possam conduzir a impactos mais efetivos no fortalecimento da autonomia e potencialidades dessa população, visando à construção de novas trajetórias de vida.

Serão realizados atendimentos individuais qualificados, os quais proporcionarão acesso à documentação civil, mobilização e identificação da família extensa ou ampliada, informação,

9

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-MAIL: abrigosr@birigui.sp.gov.br

MPC
FBB



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



comunicação e defesa de direitos, inclusão no Cadastro Único, e inclusão em grupos socioassistenciais visando promover a reflexão e fortalecimento do indivíduo/família e a discussão de temas considerados fundamentais para a reinserção social e comunitária dos participantes.

Dessa forma serão realizados pelos técnicos do serviço encaminhamentos dos acolhidos para inclusão em benefícios, projetos, programas e serviços da Política de Assistência Social, bem como, de outras políticas, a fim de promover atenção integral a esta população, que, na maioria das vezes, apresentam uma história de vida marcada pela negação de direitos.

Serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras, das 14h30 às 17h00, “Cine Debate”, cujo objetivo será trabalhar filmes que auxiliem na discussão de temas que possibilitem a construção de uma subjetividade saudável, ajudando a romper com a problemática da drogadição e alcoolismo. Os filmes com temas contextualizados serão projetados no Acolhimento Institucional, e logo após a sessão, aberto para debate sobre a temática do filme, trazendo para o nosso contexto.

As reuniões socioassistenciais desenvolvidas pela psicóloga e pela assistente social, acontecerão semanalmente, às quartas-feiras e quintas-feiras, das 18h00 às 19h00, quando serão trabalhadas:

- **Dinâmicas Vivenciais:** cujo objetivo será auxiliar no desenvolvimento de comportamentos adequados e assertivos, ajudando a inserir os acolhidos na sociedade;
- **Dinâmicas Ocupacionais:** cujo objetivo será propiciar ao usuário atividades recreativas e também desenvolver competências e habilidades para inserção em atividades laborais;
- **Treinamento – Competências e Babilidades para a Inserção no Mercado de Trabalho:** cujo objetivo será identificar possíveis pontos fortes e qualidades que auxiliarão na entrevista e também no desenvolvimento do trabalho, resgatando conceitos de cidadania, direitos e deveres e desenvolvendo comportamentos desejados dentro do ambiente de trabalho, postura, comportamento verbal e comportamento não verbal; e
- **Oficinas Temáticas – Oficinas de Organização e Etiqueta Social:** cujo objetivo será ensinar como organizar o ambiente, roupas e regras de convívio de modo geral.
- **Atividades – Recreativas, Lúdicas e Esportivas:** cujo objetivo será o fortalecimento dos vínculos entre os acolhidos.

Ainda será realizada mensalmente, toda última sexta-feira de cada mês, das 18h00 às 19h00, atividade comemorativa dos aniversariantes do mês, com direito à bolo, salgadinho, refrigerante,

10

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-MAIL: abrigo.psrua@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



velinha e parabéns, esse momento têm por objetivo principal a valorização do indivíduo, resgatando sua autoestima, bem como, a sensação de pertencimento, ainda a confraternização entre acolhidos e equipe de trabalho do acolhimento institucional.

Também serão realizadas visitas domiciliares (de usuários com referência familiar no município) e institucionais caso a equipe técnica verifique a necessidade.

Objetivando avaliação periódica dos procedimentos, serão realizadas, às terças-feiras, das 13h00 às 14h00, reuniões quinzenais com equipe de trabalho e com equipe técnica e, se necessário, reunião da equipe técnica com demais técnicos da rede. Ainda, participação em capacitação profissional para equipe técnica, sempre que possível.

A emissão do relatório mensal será feito pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua todo primeiro dia de cada mês e enviado para análise pelo Órgão Gestor.

A elaboração do Plano de Ação acontecerá anualmente no mês de novembro. E, a avaliação anual de resultados da oferta do serviço no mês de dezembro.

3.4.1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	S	T	Q	Q	S	S	D
Acesso à Documentação Civil (Matutino e Vespertino)	x	x	x	x	x	-	-
Acolhida/Recepção (Matutino e Vespertino)	x	x	x	x	x	x	x
Cine Debate	x	-	-	-	-	-	-
Disponibilização de Kits de Higiene Pessoal, Roupa de Cama/Banho e Vestuário (Matutino e Vespertino)	x	x	x	x	x	x	x
Emissão de Relatório Psicossocial, Quando Necessário (Matutino e Vespertino)	x	x	x	x	x	-	-
Escuta Qualificada (Matutino e Vespertino)	x	x	x	x	x	-	-
Construção do PIA – Plano Individual de Atendimento	x	x	x	x	x	-	-
Identificação e Fortalecimento de Vínculo Familiar (Matutino e Vespertino)	x	x	x	x	x	-	-
Inclusão em Cadastro de Beneficiários de BPC (Matutino e Vespertino)	x	x	x	x	x	-	-
Inclusão em Cadastro Único dos Programas Sociais (Matutino)	x	x	x	x	x	-	-

11

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-MAIL: abrigo.psrula@birigui.sp.gov.br

M.
R.
M.
X
X
X



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



e Vespertino)

Oferta de Alimentação – 4 Refeições Diárias	x	x	x	x	x	x	x
Realização de Encaminhamento e Articulação com a Rede de Políticas Públicas (Matutino e Vespertino)	x	x	x	x	x	-	-
Reunião com Equipe Técnica (Vespertino)	-	x	-	-	-	-	-
Reunião Socioassistencial (Vespertino)	-	-	x	x	-	-	-
Comemoração Aniversariante do Mês					MENSAL		
Emissão de Relatório de Atendimento					MENSAL		
Avaliação de Resultados da Oferta dos Serviços					ANUAL		
Elaboração de Plano de Ação					ANUAL		

3.5 – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA
		EMPREGATÍCIO	HORÁRIA
Alessandra de Fátima Victor	Cuidadora Social	Concursada – PMB	12x36
Angélica Rueda	Aux. de Serviços Gerais	Concursada – PMB	12x36
Higor Silvio da Silva	Aux. Assistente Social	Concursado – PMB	40h
Loredana de Paula Ferreira Saad	Psicóloga	Concursada – PMB	30h
Márcia de Macedo César Mattos	Cuidadora Social	Concursada – PMB	12x36
Maria de Fát. Gonçalves Jordão	Servente de Escola	Concursada – PMB	12x36
Racksuel Coelho Kalil	Aux. de Serviços Gerais	Concursada – PMB	12x36
Roziane Rodrigues Silva	Cuidadora Social	Concursada – PMB	12x36
Solange Conceição da Silva	Assistente Social Responsável	Concursada – PMB	40h
Vanderléia Karskoski Bertagnoli	Assistente Social	Concursada – PMB	30h

3.6 – RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Natureza de Despesa	FONTES	
	Município	União
Material de Consumo	-	R\$ 35.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	R\$ 43.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	-
Serviços Técnicos Profissionais – RH	R\$ 403.317,11	-
Total.....	R\$ 403.317,11	R\$ 78.000,00

12

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-MAIL: abrigo.psrua@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



3.7 – RESULTADOS ESPERADOS (QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS)

Através do trabalho aqui proposto buscaremos oportunizar à pessoa em situação de rua, o acesso aos serviços de políticas públicas do município, visando à efetivação de seus direitos individuais.

Indicadores Quantitativos:

- 100 % de indivíduos atendidos;
- 080 % de referência e contrarreferência.

Indicadores Qualitativos:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

3.8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão realizados através de supervisão do CMAS, Órgão Gestor e os Instrumentos do próprio serviço tais como: Prontuários, Fichas Cadastrais, Fichas de Encaminhamentos e Relatórios.

Birigui, 27 de Outubro de 2016.

MARILENE GALERA BERNABÉ

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
C.P.F. Nº. 705.568.228-20

SOLANGE CONCEIÇÃO DA SILVA

Encarregada de Setor do A.I.P.S.R.
Assistente Social
CRESS Nº. 43.623

LOREDANA FERREIRA DE PAULA SAAD
Psicóloga
CRP: 87.074/06

VANDERLÉIA KARKOSKI BERTAGNOLI
Assistente Social
CRESS Nº. 51.758

MARCOS ANTÔNIO COLLU
Presidente do C.M.A.S.

13

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-MAIL: abrigo.psrua@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



Referência Bibliográfica

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS**, 6. ed. – Brasília – DF, 2010.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH**, Brasília – DF, 2009.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, Brasília – DF, 2004.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua**, Brasília – DF, 2008.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, Brasília – DF, 2007.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, **Resolução nº. 109/2009** - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília – DF, 2009.

Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/mural/arquivos/texto-de-orientacao-reordenamento-pop-rua-08-05-2012.pdf>, acesso em 12 de novembro de 2013.

MPL

14

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-MAIL: abrigo.psruta@birigui.sp.gov.br

HDR

AN

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



PLANILHA DAS AÇÕES

SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

(ANEXO I)

Objetivos	Atividades	Resultados	Monitoramento/ Instrumentais de Frequência
Reducir a presença de pessoas em situação de rua e abandono;	Acolhida/Recepção;	Redução de situações de rua e abandono;	Prontuário; Ficha Cadastral;
Promover o acesso à rede socioassistencial e demais órgãos de garantia de direitos e às demais políticas setoriais;	Acolhida/Recepção; Escuta Qualificada;	Número de pessoas atendidas pelo Serviço; Quantidade de encaminhamentos realizados; Número de solicitações atendidas pelos demais serviços da rede.	Prontuário; Ficha Cadastral; Ficha de Encaminhamento; Relatório;
Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;	Acolhida/Recepção;	Segurança Pessoal;	Prontuário; Ficha Cadastral;
Identificar situações de violação de direitos.	Acolhida/Recepção; Escuta Qualificada.	Encaminhamento para Serviço Especializado.	Prontuário; Ficha Cadastral; Ficha de Encaminhamento; Relatório.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/Rua Santa Teresinha, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-MAIL: abrigo.psr@birigui.sp.gov.br

(Assinatura)
3



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo tempo

CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DOS ESPAÇOS

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

(ANEXO II)

UNIDADE – ABRIGO INSTITUCIONAL	
ESPAÇO	CARACTERÍSTICAS
<u>Quartos</u>	Quatro (4) pessoas por quarto com espaço suficiente para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada.
<u>Cozinha</u>	Espaço suficiente para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos para o número de usuários.
<u>Refeitório</u>	Espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição. (este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades).
<u>Banheiro</u>	Espaço com 1 lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro para até 10 pessoas. Ao menos um banheiro deve ser adaptado para Pessoa com Deficiência.
<u>Área de Serviço</u>	Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários e de uso comum do serviço.
<u>Sala para Equipe Técnica</u>	Sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho.
<u>Sala para Coordenação e Administrativo</u>	Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação. (deve-se ter área reservada para guarda de prontuário, garantindo segurança e sigilo).

PP
PP
PP
PP
PP

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Teresita, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-mail: abrigo.psr@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

(ANEXO III)

FONTES DE FINANCIAMENTO

ITENS DE DESPESA	PREFEITURA MUNICIPAL	MDS	TOTAL
1. MATERIAL DE CONSUMO			
1.2 – Gêneros Alimentícios	-	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
1.3 – Material para Manutenção de Bens e Imóveis	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.4 – Material para Manutenção de Bens e Móveis	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.5 – Material de Expediente	-	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
1.6 – Material de Cama, Mesa e Banho	-	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.7 – Material de Copas e Cozinha	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.8 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização	-	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
1.9 – Material de Processamento de Dados	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.10 – Material Elétrico e Eletrônico (Capacitores, Pilhas, Reatores, Resistências, etc)	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

ACOORDAMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULACÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - A.I.P.S.R.

INSTITUCIONAL AKAI ORUÇAÇ EM BREVE

Cerfach esquina e/ Rua Santá Leléza, s/n -

Cep: 16.203-157 - Telefone: (18) 3643-1230



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

1.11 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.12 – Outros Materiais de Consumo (Gás de Cozinha)	-	R\$ 700,00	R\$ 700,00
SUBTOTAL.....		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
2.1 – Fornecimento de Alimentação (Marmitech)	-	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2.2 – Manutenção e Conservação de Equipamentos	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2.3 – Material para Festividades (Aniversariantes do Mês, Palestras, etc)	-	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
SUBTOTAL.....		R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
3. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – RECURSOS HUMANOS (Salário/ Férias / 1/3 Salário)			
3.1 – Psicólogo – 1 (um)	R\$ 56.941,05	-	R\$ 56.941,05
3.2 – Assistente Social – 1 (um)	R\$ 56.941,05	-	R\$ 56.941,05
3.3 – Assistente Social Responsável – 1 (um)	R\$ 75.096,52	-	R\$ 75.096,52
3.4 – Auxiliar de Assistente Social – 1 (um)	R\$ 34.522,39	-	R\$ 34.522,39
3.5 – Auxiliar de Serviços Gerais – 2 (dois)	R\$ 55.991,59	-	R\$ 55.991,59
3.6 – Servente de Escola – 1 (um)	R\$ 41.653,22	-	R\$ 41.653,22

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.

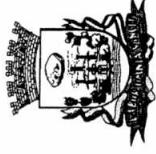
Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso

Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236

E-MAIL: abrigop.sra@birigui.sp.gov.br

Site: www.birigui.sp.gov.br

[Handwritten signatures and marks over the bottom right corner]



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo tempo

3.7 – Cuidador Social – 3 (três)	R\$ 82.171,29	-	R\$ 82.171,29
SUBTOTAL.....	R\$ 403.317,11	R\$	R\$ 403.317,11
TOTAL GERAL.....	R\$ 403.317,11	R\$ 78.000,00	R\$ 481.317,11

Birigui, 27 de Outubro de 2016.

SOLANGE CONCEIÇÃO DA SILVA
Encarregada de Setor do A.I.P.S.R.
Assistente Social
CRESS N°. 43.623

MARILENE GALERA BERNABÉ
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
C.P.F. N°. 705.568.228-20

LOREDDANA FERREIRA DE PAULA SAAD

Psicóloga
CRP: 87.074/06

VANDERLÉIA KARKOSKI BERTAGNOLI
Assistente Social
CRESS N°. 51.758

MARCOS ANTÔNIO COLLU

Presidente do C.M.A.S.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.
Avenida: João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso
Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236
E-mail: abrigop.srua@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo tempo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

(ANEXO IV)

♦	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	TOTAL R\$
PMB	33.609,76	33.609,76	33.609,76	33.609,76	33.609,76	33.609,76	33.609,76	33.609,76	33.609,76	33.609,76	33.609,76	33.609,76	403.317,11
MDS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
TOTAL	30.733,65	30.733,65	30.733,65	30.733,65	30.733,65	30.733,65	30.733,65	30.733,64	30.733,64	30.733,64	30.733,64	30.733,64	481.317,11

♣ Fonte de Financiamento: PMB: Prefeitura Municipal de Birigui – MDS: Ministério do Desenvolvimento Social

SOLANGE CONCEIÇÃO DA SILVA
Encarregada de Setor do A.I.P.S.R.
Assistente Social
CRESS N°. 43.623

MARILENE GALLERA BERNABÉ
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
C.P.F. N°. 705.568.228-20

LOREDANA FERREIRA DE PAULA SAAD

Psicóloga
CRP: 87.074/06

VANDERÉIA KARKOSKI BERTAGNOLI
Assistente Social
CRESS N°. 51.758

MARCOS ANTÔNIO COLLU
Presidente do C.M.A.S.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.
Av. João Cernach esquina c/ Rua Santa Tereza, s/n – Vila Troncoso
Cep: 16.203-157 – Telefone: (18) 3643-1236
E-MAIL: abrigopsta@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

Recebemos
21/10

PLANO DE AÇÃO – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP) EXERCÍCIO 2017

OK
2017-10

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME : Prefeitura Municipal de Birigui
ENDEREÇO : Praça James Mellor, s/nº – Centro – Birigui/SP
CEP : 16.200-057
CNPJ : 46.151.718/0001-80

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME : Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
ENDEREÇO : Rua Roberto Clark, nº. 543 – Centro – Birigui/SP
RESPONSÁVEL : Marilene Galera Bernabé
CPF : 705.568.228-20

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

NOME : Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
ENDEREÇO : Rua Barão do Rio Branco, nº. 06 – Centro – Cep: 16.200-903 – Birigui/SP
TELEFONE : (18) 3641-3334
E-MAIL : centropop@birigui.sp.gov.br

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME : Ana Lúcia Vizioli Hashimoto
FORMAÇÃO : Psicologia
CRP : 06/85362

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua: Rua Barão do Rio Branco, nº 06 - Centro
Cep: 16.200-903 – Telefone: (18) 3641-3334
E-MAIL: centropop@birigui.sp.gov.br

MP:
I
R 6
R/PG
H/PG
X



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

1.4 – IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR SOCIAL

NOME : Eric Henrique Bonini Ferreira
FORMAÇÃO : Direito
RG : 42.755.371-4

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), previsto no Decreto nº 7.053/2009 e na Tipificação Nacional, constitui-se em unidade de referência da PSE de Média Complexidade, de natureza pública e estatal. Diferentemente do CREAS, que atua com diversos públicos e oferta, obrigatoriamente, o PAEFI. O Centro POP voltar-se-á, especificamente, para o atendimento especializado à população em situação de rua e ofertará, obrigatoriamente, o Serviço de Atendimento Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua adota o seguinte conceito para a definição da população em situação de rua:

Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Decreto nº 7053/2009, art. 1º, Parágrafo Único).

Neste contexto, o Centro POP representa espaço de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Na atenção ofertada no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua são proporcionadas vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, mobilização e participação social.

O serviço ofertado pelo Centro POP se torna referência da garantia de atenção especializada às pessoas, acima de 18 anos, que utilizam das ruas e “mocós” como espaço de moradia e/ou

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua: Rua Barão do Rio Branco, nº 06 - Centro
Cep: 16.200-903 – Telefone: (18) 3641-3334
E-MAIL: centropop@birigui.sp.gov.br

ma.
P 2 KAG
6
H
X



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

sobrevivência, e/ou que estejam em situações circunstanciais de rua. O conjunto de ações ofertado por este serviço deve possibilitar aos usuários o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento pessoal, vínculos interpessoais, familiares, comunitários que oportunizem a construção/reconstrução de novos projetos de vida, para o enfrentamento das vulnerabilidades e o seu reconhecimento enquanto sujeitos de direitos, possibilitando o processo gradativo de superação da situação de rua, rompendo com culturas pautadas no preconceito, na intolerância e no assistencialismo.

Apresenta-se, ainda, como serviço de referência para atendimento as pessoas em trânsito pelo município, com risco iminente de permanecer em situação de rua, visando a reconstituição de vínculos, retorno familiar e/ou retorno a cidade de origem.

Oferece atendimento técnico para análise das demandas dos usuários, acompanhamento especializado e trabalho articulado com a rede de serviço socioassistencial, e demais Políticas Públicas e órgãos de defesa de direitos, de modo a contribuir para a inserção social, acesso a direitos das pessoas em situação de rua.

A gestão do Centro de Referência para População em Situação de Rua no município é de responsabilidade do órgão gestor da Política de Assistência Social.

Tendo em vista as especificidades da unidade e do público atendido, a qualificação da gestão exige flexibilidade, reflexões periódicas sobre os trabalhos desenvolvidos e resultados atingidos, com possibilidades de contemplar sugestões, considerações e participações dos usuários.

Uma das normativas que trata da atenção às pessoas em situação de rua é a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual reconheceu a atenção à população em situação de rua no âmbito do SUAS. De acordo com este documento “no caso da proteção social especial à população em situação de rua serão priorizados os serviços que possibilitem a organização de um novo projeto de vida, visando criar condições para adquirirem referências na sociedade brasileira, enquanto sujeitos de direitos” (p.37).

Outro documento de referência é a Lei nº 11.258 de 2005, que inclui, no parágrafo único do Artigo 23 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a prerrogativa de que, na organização dos serviços da Assistência Social, deverão ser criados programas destinados às pessoas em situação de rua.

É importante citar, também, a Tipificação Nacional, documento que tipifica os serviços

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua: Rua Barão do Rio Branco, nº 06 - Centro

Cep: 16.200-903 – Telefone: (18) 3641-3334

E-MAIL: centropop@birigui.sp.gov.br

P 3 KAPG
6



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

socioassistenciais em âmbito nacional, dentre os quais os serviços destinados ao atendimento à população em situação de rua, na Proteção Social Especial – PSE: Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Acolhimento Institucional (que incluem adultos e famílias em situação de rua) e Serviço de Acolhimento em Repúbliga (que incluem adultos em processo de saída das ruas).

TIPO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

NOME DO SERVIÇO: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

3.1 – OBJETIVOS

GERAL: Ofertar proteção integral a pessoa em situação de rua, contribuindo para prevenção do agravamento de situações de violação de direitos e ruptura de vínculos, através do restabelecimento de vínculos familiares e/ou comunitários.

ESPECÍFICOS:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Reduzir a presença de pessoas em situação de rua e abandono;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para a restauração e preservação da integridade e autonomia da população em situação de rua;
- Identificar violações de direitos decorrentes da situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária;
- Interromper e/ou reduzir violações de direitos.

3.2 – PÚBLICO ALVO: Homens, mulheres, grupos familiares (incluindo famílias com crianças

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua: Rua Barão do Rio Branco, nº 06 - Centro
Cep: 16.200-903 – Telefone: (18) 3641-3334
E-MAIL: centropop@birigui.sp.gov.br

MP
4
KAR
D
S
H
X



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

e/ou adolescentes) com especificidade de grandes fluxos de migrantes, gays, lésbicas, transexuais, travestis, que fazem das ruas a sua morada e que muitas vezes apresentam histórias sucessivas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões às situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar.

3.3 – META: 100 usuários (as)/ano

3.4 – METODOLOGIA/OPERACIONALIZAÇÃO

As ações desenvolvidas pelo Centro POP serão integradas às demais ações da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas – saúde, educação, previdência social, trabalho e renda, moradia, cultura, esporte, lazer e segurança alimentar e nutricional – de modo a compor um conjunto de ações públicas de promoção de direitos, que possam conduzir a impactos mais efetivos no fortalecimento da autonomia e potencialidades dessa população, visando à construção de novas trajetórias de vida.

Neste sentido, o serviço do Centro POP será ofertado aos usuários de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, sendo os usuários acolhidos por profissional de ensino médio ou superior, previamente capacitado, objetivando a oferta de um serviço que não estigmatize ou segregue o público atendido.

Em seguida, é realizado o atendimento e o preenchimento do prontuário individual ou familiar, por profissional de ensino superior (psicólogo ou assistente social), objetivando a coleta de dados para a elaboração de diagnóstico socioeconômico e psicossocial.

Neste primeiro contato serão verificados para quais serviços da rede haverá necessidade de encaminhamento (referência e contrarreferência). Também neste momento, o usuário receberá as instruções de funcionamento do serviço. O Centro POP oferecerá, diariamente, acesso a higiene pessoal, alimentação (café da manhã e almoço no restaurante popular).

Complementando o serviço descrito, serão realizados atendimentos individuais qualificados, os quais proporcionarão acesso à documentação civil, mobilização e identificação da família extensa ou ampliada, informação, comunicação e defesa de direitos, inclusão no Cadastro

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua: Rua Barão do Rio Branco, nº 06 - Centro
Cep: 16.200-903 – Telefone: (18) 3641-3334
E-MAIL: centropop@birigui.sp.gov.br

5 MR.
KAFB



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

Único, e inclusão em grupos socioeducativos visando promover a reflexão e fortalecimento do indivíduo/família e a discussão de temas considerados fundamentais para a reinserção social e comunitária dos participantes.

O serviço realizará atendimento especializado, às demandas apresentadas pelo público, respeitando os princípios de dignidade, diversidade e especificidade vivenciadas, com vistas a elaboração, em conjunto com o usuário, do seu Plano Individual de Acompanhamento – PIA, que contemple um conjunto de atenções específicas e personalizadas, em articulação com a rede de serviço socioassistencial e das demais Políticas Públicas.

Também serão realizadas visitas domiciliares (de usuários com referência familiar no município) e institucionais caso a equipe técnica verifique a necessidade.

Objetivando avaliação periódica dos procedimentos, serão realizadas reuniões semanais com equipe técnica e, se necessário, demais técnicos da rede, bem como, capacitação profissional para equipe técnica. A elaboração do Plano de Ação que acontece anualmente será no mês de outubro. E, a avaliação anual de resultados da oferta do serviço acontecerá no mês de dezembro.

3.4.1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	S	T	Q	Q	S
Acolhida/Recepção (matutino e vespertino)	X	X	X	X	X
Verificação de denúncia- abordagem (matutino e vespertino)	X	X	X	X	X
Escuta qualificada (matutino e vespertino)	X	X	X	X	X
Realização de encaminhamento e articulação com a rede de políticas públicas (matutino e vespertino)	X	X	X	X	X
Inclusão em Cadastro Único dos programas sociais (matutino e vespertino)	X	X	X	X	X
Inclusão em cadastro de beneficiários de BPC (matutino e vespertino)	X	X	X	X	X
Acesso à documentação civil (matutino e vespertino)	X	X	X	X	X
Identificação e fortalecimento de vínculo familiar (matutino e vespertino)	X	X	X	X	X

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua: Rua Barão do Rio Branco, nº 06 - Centro

Cep: 16.200-903 – Telefone: (18) 3641-3334

E-MAIL: centropop@birigui.sp.gov.br

30

P 6 KAPB
6 6 X



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

Emissão de relatório psicossocial, quando necessário (matutino e vespertino)	X	X	X	X	X
Atividades socioassistenciais (matutino e vespertino)			X		X
Reunião com equipe técnica (matutino e vespertino)					X
Artesanato – Atividades Manuais	X				
Apresentação de Filme – Cine Pop					X
Emissão de relatórios mensais	MENSAL				
Avaliação de resultados da oferta dos serviços	ANUAL				
Elaboração de Plano de Ação	ANUAL				

3.5 – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRI A
Ana Lúcia Vizioli Hashimoto	Psicóloga/Coordenadora Técnica	Concursado - PMB	30 horas
Kamila Aparecida Pinto Gonçalves	Assistente Social	Concursado - PMB	30 horas
Valdira da Silva Vieira	Assistente Social	Concursado - PMB	30 horas
Sandra Lúcia T. Queija Gonçalves	Psicóloga	Concursado - PMB	30 horas
Eric Henrique Bonini Ferreira	Coordenador Social	Concursado - PMB	40 horas
Michael Douglas Duarte da Silva	Auxiliar de Assistente Social	Concursado - PMB	40 horas
Maria Celma de Jesus Dutra	Escriturária	Concursado - PMB	40 horas
Margareth Cândida Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Concursado - PMB	40 horas

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua: Rua Barão do Rio Branco, nº 06 - Centro
Cep: 16.200-903 – Telefone: (18) 3641-3334
E-MAIL: centropop@birigui.sp.gov.br

P 7 MP KAR
~~P~~ ~~KAR~~



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

3.6 – RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Natureza de Despesa	FONTES	
	Município	União
Material de Consumo	-	R\$ 40.210,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	R\$ 35.210,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	R\$ 28.380,00
Recursos Humanos	R\$ 343.028,69	R\$ 52.200,00
Total.....	R\$ 343.028,69	R\$ 156.000,00

3.7 – RESULTADOS ESPERADOS (QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS)

Através do trabalho aqui proposto será oportunizado à pessoa em situação de rua o acesso aos serviços de políticas públicas do município visando à efetivação dos direitos individuais, além da tentativa do fortalecimento da autoestima, da inclusão no mundo do trabalho e possivelmente, a sua reinserção comunitária e familiar, reconstruindo vínculos anteriormente rompidos.

Indicadores Quantitativos:

- 100% Número de indivíduos atendidos;
- 80% Número de referência e contrarreferência;
- 70% Número de usuários inseridos no mundo do trabalho;
- 70% Número de pessoas inclusas no Cadastro Único;
- 20% Número de localização de familiares;
- 30% Número de participação em atividades coletivas.

Indicadores Qualitativos:

- Resgate da autoestima e desenvolvimento de autonomia;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono;
- Fortalecimento dos vínculos comunitários;
- Resgate do vínculo familiar;

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua: Rua Barão do Rio Branco, nº 06 - Centro
Cep: 16.200-903 – Telefone: (18) 3641-3334
E-MAIL: centropop@birigui.sp.gov.br

Ma.
KAPG
P
8




Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

- Redução das violações de direitos;
- Reincidência da violação sofrida ou agravamento;
- Qualidade do atendimento da equipe multidisciplinar;
- Qualidade do serviço ofertado.

3.8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão realizados através de supervisão do CMAS, Órgão Gestor e os Instrumentos do próprio serviço tais como: Prontuários, Encaminhamentos, Listas de Presença, Relatórios, Acompanhamento e Observação.

Birigui, 25 de novembro de 2015.

Marilene Galera Bernabé
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Kamila Aparecida Pinto Gonçalves
Assistente Social
CRESS: 42.527

Sandra Lúcia T. Q. Gonçalves
Psicóloga
CRP: 25.052/06

Valdira da Silva Vieira
Assistente Social
CRESS 54.394

Eric Henrique Bonini Ferreira
Coordenador Social
RG 42.755.371-4

Marcos Antônio Collu
Presidente do C.M.A.S

Referência Bibliográfica

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua: Rua Barão do Rio Branco, nº 06 - Centro

Cep: 16.200-903 – Telefone: (18) 3641-3334

E-MAIL: centropop@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

Referência Bibliográfica

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS**, 6. ed. – Brasília – DF, 2010.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH**, Brasília – DF, 2009.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, Brasília – DF, 2004.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua**, Brasília – DF, 2008.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, Brasília – DF, 2007.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, **Resolução nº. 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília – DF, 2009.

Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/mural/arquivos/texto-de-orientacao-reordenamento-pop-rua-08-05-2012.pdf>, acesso em 12 de novembro de 2013.

Disponível em: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/centro-pop-centro-de-referencia-especializado-para-populacao-em-situacao-de-rua/centro-pop-institucional>, acesso em 13 de novembro de 2013.

Disponível em: www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/pse-protecao-social-especial/populacao-de-rua/perguntas-e-respostas-centro-pop-rua.pdf, acesso 14/11/2013.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua: Rua Barão do Rio Branco, nº 06 - Centro

Cep: 16.200-903 – Telefone: (18) 3641-3334

E-MAIL: centropop@birigui.sp.gov.br

MZ. 10

KRPB

HG

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.218/0001-80

PLANILHA DAS AÇÕES – CENTRO POP (ANEXO 1)

Objetivos	Atividades	Resultados	Monitoramento/ Instrumentais de Frequência
Promover o acesso à rede socioassistencial e demais órgãos de garantia de direitos e às demais políticas setoriais;	Acolhida/Recepção; Escuta Qualificada;	Número de pessoas atendidas pelo Serviço; Quantidade de encaminhamentos realizados; Número de solicitações atendidas pelos demais serviços da rede;	Prontuário; Encaminhamento; Relatório Social;
Reducir a presença de pessoas em situação de rua e abandono;	Verificação de denúncia -Abordagem social; Acolhida/Recepção;	Redução de situações de rua e abandono;	Prontuário; Ficha de abordagem social;
Contribuir para a construção de novos projetos de vida;	Capacitação profissional; Escuta qualificada; Atividades socioassistenciais;	Desenvolvimento de autonomia e autoestima;	Prontuário; Lista de presença; Relatório Social;
Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;	Escuta qualificada; Acesso à documentação civil; Inclusão no mundo do trabalho; Capacitação profissional;	Desenvolvimento de autonomia e autoestima e redução de violações de direito;	Prontuário; Ficha de abordagem social; Lista de presença; Encaminhamento.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua Santa Tereza esquina c/ Avenida: João Cernach , Nº 365 – Vila Troncoso

Cep: 16.203-003 – Telefone: (18) 3643-1235

E-MAIL: CENTROPOP@BIRIGUI.SP.GOV.BR

C

mpc
6 KAPB
~~6~~ ~~KAPB~~

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

	Atividades socioassistenciais;		Relatório;
Identificar violações de direitos decorrentes da situação de rua;	Verificação de Denúncia - Abordagem Social;	Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;	Ficha Cadastral; Ficha de abordagem social; Ficha de Encaminhamento; Relatório Social;
Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária;	Contato telefônico; Realização de encaminhamentos; Visitas domiciliares; Articulação com órgãos da rede socioassistencial municipal e/ou de outros municípios do país;	Reconstrução de vínculos familiares;	Prontuário; Relatório Social;
Interromper ou reduzir violações de direitos.	Acolhida/Recepção; Escuta Qualificada; Orientação e Atividades Socioassistenciais.	Encaminhamento para Serviço Especializado.	Prontuário; Encaminhamento; Relatório Social.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua Santa Tereza esquina c/ Avenida: João Cernach, Nº 365 – Vila Troncoso

Cep: 16.203-003 – Telefone: (18) 3643-1235

E-MAIL: CENTROPOL@BIRIGUI.SP.GOV.BR

ma P
H KAPG
H

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – CENTRO POP (ANEXO 2)

FONTES DE FINANCIAMENTO

ITENS DE DESPESA	PREFEITURA MUNICIPAL	MDS	TOTAL
1. MATERIAL DE CONSUMO			
1.1 – Gêneros Alimentícios	-	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
1.2 – Material Educativo e Esportivo	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.3 - Material de Expediente	-	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00
1.5 – Material de Cama, Mesa e Banho	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.6 – Material de Copo e Cozinha	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.7 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL.....	-	R\$ 40.210,00	R\$ 40.210,00
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
2.1 – Fornecimento de Alimentação	-	R\$ 18.210,00	R\$ 18.210,00
2.2 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - (Oficineiro)	-	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2.3 – Serviços de Assistência Social (Transporte - Passagem)	-	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
SUBTOTAL.....	-	R\$ 35.210,00	R\$ 35.210,00
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
3.1 – Locação de Imóvel	-	R\$ 28.380,00	R\$ 28.380,00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua Santa Tereza esquina c/ Avenida: João Cernach, Nº 365 – Vila Troncoso

Cep: 16.203-003 – Telefone: (18) 3643-1235

E-MAIL: CENTROPOL@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Maia *HG* *KAPF*
HG *X*

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

SUBTOTAL.....	-	R\$ 28.380,00	R\$ 28.380,00
4. RECURSOS HUMANOS			
4.1 – 2 (dois) Psicólogos	R\$ 130.233,56	-	R\$ 130.233,56
4.2 – 2 (dois) Assistentes Sociais	R\$ 56.941,05	R\$ 52.200,00	R\$ 106.250,00
4.3 – 1 (um) Coordenador Social	R\$ 43.622,06	-	R\$ 43.622,06
4.4 – 1 (um) Auxiliar de Assistente Social	R\$ 33.615,28	-	R\$ 33.615,28
4.5 – 1 (um) Escriturário	R\$ 22.155,44	-	R\$ 22.155,44
4.6 – 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 23.532,48	-	R\$ 23.532,48
4.7 – 1 (um) Apoio Administrativo	R\$ 32.928,82	-	R\$ 32.928,82
SUBTOTAL.....	R\$ 343.028,69	R\$ 52.200,00	R\$ 395.228,69
TOTAL GERAL.....	R\$ 343.028,69	R\$ 156.000,00	R\$ 499.028,69

Birigui, 25 de novembro de 2016

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua Santa Tereza esquina c/ Avenida: João Cernach , Nº 365 – Vila Troncoso

Cep: 16.203-003 – Telefone: (18) 3643-1235

E-MAIL: CENTROPOP@BIRIGUI.SP.GOV.BR

*mpa
H
NAPG
X*

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CENTRO POP (ANEXO 3)

*	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	TOTAL
PMB	28.585,73	28.585,73	28.585,73	28.585,73	28.585,73	28.585,72	28.585,72	28.585,72	28.585,72	28.585,72	28.585,72	28.585,72	343.028,69
MDS	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	156.000,00
TOTAL	41.585,73	41.585,73	41.585,73	41.585,73	41.585,73	41.585,72	499.028,69						

* : Fonte de Financiamento

PMB: Prefeitura Municipal de Birigui

MDS: Ministério do Desenvolvimento Social

Birigui, 25 de novembro de 2016

Marcos Antônio Collu
Presidente do C.M.A.S
Psicóloga
CRP: 85.362/06

Kamila Aparecida Pinto Gonçalves
Assistente Social
CRESS: 42.527

Eric Henrique Bonini Ferreira
Coordenador Social
RG 42.755.371-4

Mariânea Galera Bernabé
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Sandra Lúcia T. Q. Gonçalves
Psicóloga
CRP: 25.052/06

Valdira da Silva Vieira
Assistente Social
CRESS 54.394

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua Santa Terezinha esquina c/ Avenida João Cernach, Nº 365 – Vila Troncoso

Cep: 16.203-003 – Telefone: (18) 3643-1235

E-MAIL: CENTROPOP@BIRIGUI.SP.GOV.BR